

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2024 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no exercício.

- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.

- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência.

- A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet acessando-se o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao.

- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento à vista.

- Para mais informações, acesse a Página do IPTU no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu. A atualização dos dados do imóvel e a impugnação do lançamento do IPTU deverão ser protocolizadas exclusivamente pela Internet, no site www.prefeitura.sp.gov.br/sav. Para acessar estes serviços, consulte previamente a Página do IPTU e tenha em mãos sua "Senha Web" ou "Certificado Digital".

- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 3% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto. Atenção: optando pelo pagamento parcelado o contribuinte receberá documento contendo todos os boletos de pagamento das demais parcelas antes da data de vencimento da 2ª parcela.

- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota do Milhão) na Dívida Ativa do Município. Nesse caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14, 16.272/15, 16.768/17, 17.092/19, 17.542/20 e 17.719/21.

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções específicas nesta notificação.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, também serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema calculará os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer a opção por pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento da 2ª parcela deve emitir a 2ª via no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu, ou solicitá-la, mediante prévio e obrigatório agendamento, em uma das Subprefeituras ou Unidades do Descomplica. Site para agendamento: <https://agendamentos.prefeitura.sp.gov.br/agendamento/>

ATENÇÃO: não utilize sites de busca para a emissão da 2ª via. Utilize apenas os canais indicados acima.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Centro de Atendimento da Fazenda - CAF

Praça do Patriarca, nº 69 - Centro - São Paulo

Site para agendamentos prévio:

<https://agendamentos.prefeitura.sp.gov.br/>

De 2ª a 6ª feira das 9h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos.

IPTU2024

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL	DATA BASE	EXERCÍCIO	NL
165.129.0065-1	01/01/2024	2024	01

CONTRIBUINTE(S)		VENCIMENTOS	
ABLAZE BUSINESS NEG INC E PART NA AMERICA LTDA		Única 29/02/24	70.745,88
CPF/CNPJ: 03.753.709/0001-56		1ª) 29/02/24	7.293,39
CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA		2ª) 30/03/24	7.293,39
ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO		3ª) 30/04/24	7.293,39
LOCAL DO IMÓVEL		4ª) 30/05/24	7.293,39
R DANIEL AUBER N83 E 109		5ª) 30/06/24	7.293,39
CID FIM DE SEMANA ANTIGO N. 59		6ª) 30/07/24	7.293,39
05847-470 CODLOG=03477-0		7ª) 30/08/24	7.293,39
MENSAGENS		8ª) 30/09/24	7.293,39
LIMITE DE DIFERENÇA NOMINAL - LEI 15.889/13		9ª) 30/10/24	7.293,39
		10ª) 30/11/24	7.293,39
USO	COB	CIII	SZU
71-NAO RESIDENCIAL	11		3
		TT/EF	TESTADA
		01	49,80
		ÁREA OCUPADA	ACC
		2.084	1995

ÁREAS (M2)		VALOR M2 (R\$)		FATORES			BASE DE CÁLCULO (R\$)		FATOR		
CONSTRUÍDA	2.969	CONSTRUÇÃO	1.755,00	OBSOLESCÊNCIA	0,7100		CONSTRUÇÃO	3699523,00	ESPECIAL	1,0000	
= (A)		= (B)		= (C)			= (D)		= (E)		
TERRENO INCORPORADO	3.000	TERRENO	889,00	PROFUNDIDADE	0,8165	TIPO TERRENO	1,0000	CONDOMÍNIO	1,0000	FRAÇÃO IDEAL	1,0000
EXCESSO DE ÁREA		TERRENO		PROFUNDIDADE		TIPO TERRENO		CONDOMÍNIO		FRAÇÃO IDEAL	
BASE DE CÁLCULO (R\$) (COM DESCONTO)		ALÍQUOTA	DESCONTO /ACRÉSCIMO	IMPOSTOS CALCULADOS	FATOR ESPECIAL	IMPOSTOS CORRIGIDOS	DEDUÇÕES	IMPOSTO A PAGAR			
(A)+(B) (R\$) - DESCONTO	5877129,00	PREDIAL	0,0150	PREDIAL R\$	1,0000	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$			
(C) (R\$)		TERRITORIAL	19.008,52	TERRITORIAL R\$		TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$			
				107.165,45		107.165,45	-34231,55	72.933,90			



CIDADE DE SÃO PAULO
FAZENDA

TOTAL DO IPTU (D) + (E)

72.933,90

CRÉDITO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TOTAL A PAGAR (R\$)

72.933,90

